



EDITAL 06/2019

Da obrigatoriedade de comparecimento dos candidatos no Colegiado

O Regulamento Eleitoral é claro ao exigir a presença de todos os pretensos candidatos aos cargos da Convenção Geral e Convenções Regionais no Colegiado, oportunidade em que **serão sabatinados sobre assuntos pertinentes ao bom desempenho da função almejada.**

Com efeito, estas exigências estão previstas no artigo 17 e 33 do Regulamento Eleitoral, assim como nos Regimentos da Convenção Geral e Convenções Regionais.

Ora, esses dispositivos estabelecem que na data estabelecida pelo calendário divulgado por edital da Comissão Eleitoral, será instalado o Colegiado da Convenção Geral e da respectiva Convenção Regional.

Ainda, em seu § 1º esclarece que em sessão presidida pela Comissão Eleitoral, os pretendentes aos cargos administrativos da IAP **serão sabatinados pelo Colegiado**, depois de ouvirem o parecer da Comissão Eleitoral quanto aos requisitos objetivos estabelecidos pelas normas estatutárias e regimentais.

Em complemento, o § 3º justifica a necessidade e afirma que a **sabatina tratará de assuntos pertinentes ao bom desempenho no exercício da função pretendida.**

De outro lado, o § 6º e 7º dos respectivos artigos trazem a exceção à regra disciplinando que no caso da impossibilidade da presença, esta Comissão Eleitoral analisará os motivos e definirá os procedimentos.

Assim, considerando que o comparecimento é exigência expressa das normas da IAP, a Comissão Eleitoral, após amplo debate, **decidiu que somente será admitido o não comparecimento por motivo de caso fortuito ou força maior.**

Além disso, caso não acolhida a justificativa será indeferido o registro de candidatura, mas se aceita a **comprovada** impossibilidade e caso aprovado o registro de



candidatura, o pretense candidato deverá estar à disposição para a sabatina que será realizada de forma virtual.

Diante do exposto, esta Comissão Eleitoral informa que:

- a) **é obrigatória a presença dos pretensos candidatos no Colegiado que terá início:**
 - cargos da **Convenção Geral no dia 07.11.2019 (quinta-feira) às 8h.**
 - cargos das **Convenções Regionais no dia 08.11.2019 (sexta-feira) às 20h.**

- b) o registro de candidatura será formalizado pela rede mundial de computadores – internet – no seguinte endereço: <https://portaliap.org/eleicoes-2019/> em *link* que será disponibilizado a partir do dia 05.10.2019 às 0h até o dia 08.11.2019 às 20h.

São Paulo, outubro de 2019.

Joazir Nunes Fonseca
Presidente

Marcorelio Cordeiro Murta
Relator